



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

**CONTRATO N.º 32/2015
24/07/2015**

EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “PROGRAMA MUNICIPAL DE ANIMAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL – 2CERVEIRA ACÚSTICA: CONCERTO COM MIGUEL ARAÚJO”

VALOR DO CONTRATO: € 10.500,00+IVA

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.

2.º OUTORGANTE: PRIMEIRA LINHA, LDA, representada por Pedro Maria Costa Pinheiro Pimentel Barbosa.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PROGRAMA MUNICIPAL
DE ANIMAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL – “CERVEIRA ACÚSTICA:
CONCERTO COM MUGUEL ARAÚJO”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:- João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE: - Pedro Maria Costa Pinheiro Pimentel Barbosa**, solteiro, maior, natural da freguesia de Águas Santas, concelho da Maia e residente na Rua Senhora da Luz, n.º 221, 3 Esq., concelho do Porto, titular do Cartão de Cidadão número 10771606, emitido pela República Portuguesa e válido até 07 de setembro de 2017, que outorga na qualidade de sócio gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade “**PRIMEIRA LINHA, LDA**”, com sede na Rua Bela, n.º 8, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho do Porto, com o número único de matrícula e identificação fiscal 510730507, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão permanente da matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.-----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 02 de julho de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da prestação de serviços de “**PROGRAMA MUNICIPAL DE ANIMAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL – “CERVEIRA ACÚSTICA: CONCERTO COM MUGUEL**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

[Handwritten signature and initials]

ARAÚJO” que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “PROGRAMA MUNICIPAL DE ANIMAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL – “CERVEIRA ACÚSTICA: CONCERTO COM MIGUEL ARAÚJO”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze euros), com o compromisso n.º 2015/1083, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 65.299,50 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos):- Classificação Orgânica – zero quatro – Divisão Sociocultural e Desportiva; Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – aquisição de serviços; artigo vinte e cinco – outros serviços; número noventa e nove – outros.-----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “PROGRAMA MUNICIPAL DE ANIMAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL – “CERVEIRA ACÚSTICA: CONCERTO COM MIGUEL ARAÚJO”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 1 dia. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

-----b) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 9.^a do Caderno de Encargos. -----
-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----
-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de julho de 2015. -----
-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 13 de maio de 2015. -----
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 11 de junho de 2015, comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 02 de julho de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 16 de julho de 2015; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

1ª LINHA

Primeira Linha, Lda
Rua Bela Nº 8
4150-128 Porto
Nif: 510 730 507
A Gerência

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Pedro Almeida Botelho

O OFICIAL PÚBLICO,

[Assinatura]